DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024 **Ano X | Edição nº 1712A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Termo Aditivo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Termo Aditivo

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARÁ/SP E A FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS/SP, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE PESSOAS ENFERMAS ENCAMINHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁ.

O **MUNICÍPIO DE GUARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.353.299/0001-04, neste ato representado pelo DD. Prefeito Municipal, Sr. **VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do RG nº 21.609.336-3/SSPSP e inscrito no CPF sob o nº 108.974.138-30, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, nº 332, Centro, na cidade de Guará – SP, doravante designado simplesmente **"MUNICÍPIO"**, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 49.150.352/0001-12, com sede à Rua 20, nº 221, no município de Barretos–SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **HENRIQUE DUARTE PRATA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4.897.609-X/SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 398.234.078-00, residente e domiciliado na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, no Rancho Nossa Senhora do Guadalupe, s/nº, doravante designada simplesmente **"ENTIDADE"**, resolvem, em comum acordo, **ADITAR** o CONVÊNIO nº 01/2024, especificamente a "Cláusula Quarta – Do Valor", nos termos que seguem abaixo, ficando ratificadas todas as demais Cláusulas do referido Convênio.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR

O MUNICÍPIO DE GUARÁ/SP efetuará, mensalmente, os repasses à **ENTIDADE** para a execução do objeto do presente convênio, de acordo com o CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, constante do Plano de Trabalho.

Parágrafo Único- **O MUNICÍPIO** repassará à **ENTIDADE** cinco parcelas mensais no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) cada, nos meses de agosto à dezembro de 2024, perfazendo o total anual de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento de aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma.

Guará/SP, 29 de agosto de 2024

_____

MUNICÍPIO
VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

_____

ENTIDADE
FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS
HENRIQUE DUARTE PRATA
Presidente
TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

.....